ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 358, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Concede anuênio ao servidor Eduardo Schio ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o art. 81 da Lei Municipal n° 1.690/2003 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores;
- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2007 a 01.03.2008;

R E S O L V E :

Conceder ao servidor estatutário municipal, **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, 1(um) anuênio, a razão de 1,0%(um) por cento ao ano sobre o vencimento básico, sendo o **décimo sétimo** da ordem, a contar de primeiro de março de 2008, que adicionado aos anuênios já concedidos totalizam 17%(dezessete) por cento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 03 de março de 2008.

Ver. ELIO PITHAN DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. IRNAI OLIVEIRA DA ROSA
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 03 / 03 / 08.
RETIRADO em: 21 / 03 / 08.